



SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 873, de 2020)

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei 873, de 2020:

Art. Aos indígenas será garantida complementação mensal de renda no valor de um R\$ 600,00 (seiscentos reais) como Renda Básica de Cidadania Emergencial em casos de epidemias e pandemias declaradas pelos órgãos competentes.

JUSTIFICAÇÃO

Divulgado pela ONU Brasil, segundo relatório publicado na ocasião dos 30 anos da Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais, Convenção nº 169, a subsistência e as atividades econômicas de muitos povos indígenas foram transformadas. O relatório indicou que cerca de 45% das mulheres e dos homens indígenas estão fora do setor agrícola.

Comparado a um índice de 66% entre a população não indígena, mais de 86% da população indígena global trabalha na economia informal, geralmente associada a más condições de trabalho e à falta de proteção social. As mulheres indígenas enfrentam problemas específicos. A taxa de informalidade entre elas é 25 pontos percentuais mais elevada do que entre suas contrapartes não indígenas. Elas também têm menor probabilidade de concluir a educação básica e mais chances de estar em situação de extrema pobreza. Além disso, as mulheres indígenas têm uma maior participação no trabalho familiar auxiliar (quase 34%). Ao mesmo

SF/20683.84700-71

tempo, apenas cerca de um quarto (24,4%) das mulheres indígenas têm trabalho assalariado, uma proporção menor na comparação com as mulheres não indígenas (51,1%) e com os homens indígenas (30,1%).

Pelos dados acima exposto, resta evidente que os indígenas também se encontram-se situação de vulnerabilidade social. Em tempos “de normalidade” a situação econômica destes povos já é demais precária, com a situação excepcional provocada pelo coronavírus, a situação de vida deles só se agrava.

Por estas razões, entendemos que deva estar de forma clara a garantia de complementação mensal de renda aos indígenas, por ser medida justa e imprescindível a garantir sua dignidade.

Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA/MA)

